



Câmara Municipal de Lisboa

Declaração de inexistência de dívida

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Identificação do requerente

Nome: _____

Morada: _____

Localidade: _____

Código Postal: _____

NIF / NIPC: _____

E-mail: _____

___ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para a(s) forma(s) de contacto indicada(s)

Telefone/Telemóvel (opcional): _____

Código de acesso à certidão do registo comercial: _____

Código de acesso à certidão do registo predial: _____

Na qualidade de: _____

Identificação do imóvel:

Local: _____

Freguesia: ___ Artigo: _____ Fração: _____

Vem requerer:

- Declaração comprovativa de inexistência de dívida ao Município de Lisboa para efeito de: _____

Lisboa, _____

Pede deferimento

(Área reservada aos serviços)



Câmara Municipal de Lisboa

Lisboa, _____

O Técnico de Atendimento

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O MUNICÍPIO DE LISBOA respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Os dados pessoais recolhidos neste pedido são única e exclusivamente para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do MUNICÍPIO DE LISBOA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais

Responsável pelo tratamento - O MUNICÍPIO DE LISBOA, através do Departamento de Receitas e Financiamento, da Direção Municipal de Finanças, sito no Campo Grande, 25, 8º piso Bloco C, 1749-099 Lisboa, email: dmf.drf@cm-lisboa.pt.

Encarregado de Proteção de Dados - Contactos para o exercício dos direitos: dpo@cm-lisboa.pt e Campo Grande, 25, 2.º piso, Bloco E, 1749-099 Lisboa.

Finalidade do tratamento - A recolha e o tratamento dos dados pessoais são os estritamente necessários para a tramitação do processo do reconhecimento de inexistência de dívida e no exercício de funções de interesse público de que o Município de Lisboa está investido.

Categorias de dados pessoais - Os dados pessoais recolhidos são o nome, morada, NIF, endereço eletrónico, contacto telefónico (opcional), códigos de acesso às certidões de registo comercial e predial, identificação do local, outros documentos de identificação do requerente.

- ✓ Nome: para efeitos da identificação do requerente do processo;
- ✓ Morada: para efeitos da perfeição da notificação conforme decorre dos artigos 102.º, n.º 1, al. b) e f), e 112.º, n.º 1, al. a), ambos do Código do Procedimento Administrativo, bem como dos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º, n.º 1, ambos de Código do Procedimento e de Processo Tributário;
- ✓ Endereço eletrónico e contacto telefónico - para efeitos de esclarecimentos junto do requerente, visando uma maior celeridade processual;
- ✓ NIF - para efeitos de eventual consulta da caderneta predial no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira e para efeitos de consulta no sistema interno contabilístico;
- ✓ Códigos de acesso às certidões de registo comercial e predial - para efeitos de identificação do requerente (pessoa coletiva e o seu representante) e, se aplicável, para a identificação do imóvel objeto do pedido;
- ✓ Indicação do local (se aplicável) - para efeitos de identificação do imóvel objeto do pedido;
- ✓ Outros documentos de identificação do Requerente - para efeitos de aferição da sua legitimidade.

Destinatário(s) dos dados - Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE LISBOA, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades.

Conservação dos dados pessoais - Os dados recolhidos serão conservados durante o período previsto de 10 (dez) anos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e atento o prazo prescricional da responsabilidade financeira reintegratória das entidades públicas (Lei n.º 98/97, artigo 70º, n.º 1).

Direitos dos titulares dos dados pessoais - Os titulares dos dados pessoais têm direito a aceder à informação sobre o(s) tratamento(s) dos seus dados, a retificá-la se não estiver correta, ou até apagá-la.



Câmara Municipal de Lisboa

Além destes direitos, designados e protegidos no RGPD como Direito de Informação, Direito de Acesso, Direito de Retificação e Direito de Apagamento, os requerentes têm ainda Direito à Limitação de Finalidades, à Minimização dos Dados, à Portabilidade e à Não Sujeição a Decisões Individuais Automatizadas, os quais podem ser exercidos junto do Responsável pelo Tratamento, ou então objeto de exposição ao Encarregado de Proteção de Dados ou reclamação à Autoridade Nacional de Controlo, bem como eventuais violações podem ser fundamento de pedido de indemnização junto das instâncias jurisdicionais competentes.

Documentos a entregar:

1. Requerimento.

2. Documentos de identificação/legitimidade:

- **Sociedades Comerciais**: certidão da conservatória do registo comercial válida ou código de acesso à certidão permanente (preenchido no respetivo campo deste formulário).

- **Associações ou Fundações**: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos.

- **Condomínios**: cartão de entidade equiparada a pessoa coletiva; ata de eleição do(s) administrador(es).

- **Mandatários**: procuração ou outro documento que confira o direito de representação.